



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

---

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## Portaria nº 218/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**Art. 1º** - Fica concedido 10 (dez) dias de férias indenizadas a servidora **Vanja Aparecida dos Reis**, pelo regime estatutário ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos  
18 dias do mês de maio de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal